



**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 2/2022**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTAIS - TURMA 2022/2**

A Diretoria do Instituto de Ciências Agrárias do *Campus* Regional de Montes Claros da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que estarão abertas as **inscrições para processo seletivo do Curso de Especialização em Recursos Hídricos e Ambientais, a ser ofertado na modalidade semipresencial**, no período de **29 de junho a 19 de julho de 2022**.

## **1 - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - As inscrições serão realizadas através do site da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP - [www.fundep.br](http://www.fundep.br) ou <https://www.cursoseeventos.ufmg.br/CAE> e a entrega da documentação para análise pela Comissão Examinadora será através do envio para o e-mail [ica-secrha@ica.ufmg.br](mailto:ica-secrha@ica.ufmg.br), conforme relação constante do item 3 deste edital.

**1.2** - Para envio da documentação o candidato deverá proceder da seguinte forma:

**a)** enviar a documentação até o dia **19 de julho de 2022** para o e-mail institucional: [ica-secrha@ica.ufmg.br](mailto:ica-secrha@ica.ufmg.br)

**b)** os arquivos deverão estar convertidos no formato “pdf” e organizados conforme relacionada no item 3 deste edital.

**1.3** - Para participação no processo de seleção será exigida a seguinte qualificação do candidato: ser graduado em Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal, Biologia, Geografia ou áreas afins.

## **2 - DAS VAGAS E MODALIDADE DE OFERTA**

**2.1** - Serão oferecidas **30 (trinta) vagas**, sendo que o curso poderá ser ofertado com número inferior, a critério da Coordenação, analisada a viabilidade.

**2.2** - O curso de Especialização, que será desenvolvido na modalidade semipresencial, tem por objetivo aprofundar a qualificação profissional em campo específico ou interdisciplinar do conhecimento, promovendo a formação de especialistas em Recursos Hídricos e Ambientais, por meio de atividades teóricas e práticas, que representem o aprofundamento de conhecimento, conduzindo obrigatoriamente à apresentação de Trabalho Final de Especialização (TFE).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS REGIONAL DE MONTES CLAROS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**2.3** - A cada semestre letivo, grupos de disciplinas da matriz curricular do curso serão ofertadas em regime semipresencial de modo que serão desenvolvidos módulos presenciais interdisciplinares no início e no fim de cada semestre letivo, sendo 30% (trinta por cento) para atividades presenciais contemplando práticas, avaliações, seminários e aulas presenciais, e 70% (setenta por cento) para atividades remotas com utilização de ambientes virtuais de aprendizagem institucionais. Além disso, nos interstícios dos módulos interdisciplinares, serão planejados atendimentos através plantões para tutorias.

**2.4** - Para obter o certificado de especialista, o(a) estudante terá o prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, com base no atendimento às Normas Gerais de Pós-graduação e Regulamento do Curso.

### **3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1** - A documentação para análise pela Comissão de Seleção deverá ser enviada para o e-mail institucional [ica-secrha@ica.ufmg.br](mailto:ica-secrha@ica.ufmg.br) em formato em PDF, são os seguintes:

- a) Cópia simples, frente e verso em arquivo único, legível e sem rasuras do diploma de graduação ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- b) Cópia simples, legível e sem rasuras do histórico escolar do curso de graduação e, caso o(a) candidato(a) possua, histórico de pós-graduação;
- c) Currículo, conforme **Anexo 1**;
- d) Cópia simples, legível e sem rasuras dos documentos comprobatórios das atividades ou experiências descritas no currículo;
- e) Cópia simples, frente e verso, legível e sem rasuras de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos brasileiros (Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966); no caso de estrangeiros, os exigidos pela legislação específica;
- f) Cópia simples, frente e verso, legível e sem rasuras dos seguintes documentos: CPF, Carteira de Identidade, Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser obtida junto à Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), sendo que não serão aceitos comprovantes individuais de votação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS REGIONAL DE MONTES CLAROS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

- g) Cópia simples, legível e sem rasuras da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Cópia simples, legível e sem rasuras de comprovante de residência atualizado;
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais);

**3.2** - Os candidatos estrangeiros deverão comprovar domínio instrumental na língua portuguesa;

**3.3** - Só serão deferidos os pedidos de inscrição que estiverem com documentação completa.

**3.4** - O candidato poderá realizar única inscrição.

**3.5** - A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, dos correios, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

#### **4 - DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** - O processo de **seleção, de caráter eliminatório e classificatório**, terá etapa única e constará da análise de Currículo (60 pontos) e Histórico Escolar (40 pontos) e será realizado nos dias **21 e 22 de julho de 2022** no Instituto de Ciências Agrárias, *Campus* Regional da UFMG em Montes Claros por uma Comissão Examinadora composta por 3 (três) docentes do curso.

**4.1.1** - Na análise do currículo serão adotados os seguintes critérios de avaliação: a) experiência acadêmica e profissional ou atividades nas áreas de recursos hídricos, meio ambiente ou questões socioambientais (50 pontos); b) cursos de formação complementar, eventos de outras áreas e eventuais (10 pontos).

**4.1.2** - Na análise do histórico escolar (40 pontos) serão atribuídos pontos em disciplinas relacionadas ao curso (sendo atribuídos cinco pontos para conceitos "A" ou notas de 90 a 100; três pontos para conceitos "B" ou notas de 80 a 89 e dois pontos para conceitos "C" ou notas de 70 a 79 num total de 40 pontos no máximo para esse critério).

**4.2** - Para aprovação e classificação no processo seletivo, o candidato deverá obter no mínimo 50% dos pontos, numa escala de 0 a 100. A classificação será feita em ordem decrescente das notas apuradas dentro do limite de vagas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS REGIONAL DE MONTES CLAROS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

**4.3** - Os baremas da análise de currículo estão disponíveis no **Anexo 2** e ficará também disponível nas páginas eletrônicas do curso e da FUNDEP.

**4.4** - Os casos omissos do Processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão Avaliadora com a devida fundamentação.

## **5 - DO RESULTADO FINAL**

**5.1** - O resultado será divulgado no dia **22 de julho de 2022**, nos sites <http://www.ica.ufmg.br/rha> e <https://www.cursoseeventos.ufmg.br/CAE>.

**5.2** - No caso de empate nos resultados, será escolhido o candidato que: 1º) obtiver maior número de pontos no item “experiência acadêmica e profissional na área” e 2º) obtiver maior número de pontos no item “cursos de formação complementar e eventuais”. Persistindo o empate será escolhido o candidato de maior idade.

**5.3** - O prazo de recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 dias corridos a partir da data de sua divulgação conforme item 5.1, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O recurso fundamentado deverá ser enviado para o e-mail do Curso: [ica-secrha@ica.ufmg.br](mailto:ica-secrha@ica.ufmg.br). Nesse período de recurso, o candidato poderá ter acesso à avaliação.

**5.4** - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **6 - DO REGISTRO E DA MATRÍCULA:**

**6.1** - O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá realizar, exclusivamente pela internet, no período **25 de julho a 08 de agosto de 2022**; **a) o seu cadastro prévio no sistema acadêmico da UFMG**, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio> e **b) firmar o contrato** - pagamento da 1ª (primeira) parcela - **junto à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP**, pelo site: <https://www.cursoseeventos.ufmg.br/CAE>.

**6.2** - O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela secretaria do curso até a data de **08/08/2022**.

**6.3** - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS REGIONAL DE MONTES CLAROS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail do Curso, até o dia **08/08/2022, às 15 horas**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou previsão de colação de grau.

**6.4** - Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail do Curso, até o dia **08/08/2022, às 15 horas**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil e documento que comprove filiação.

**6.5** - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

**6.6** - A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

## **7 - DA CONCESSÃO DE BOLSAS:**

**7.1** - Nos termos da Resolução Nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, 10% (dez por cento) das vagas preenchidas serão reservadas à participação gratuita, após a matrícula, de candidatos carentes e de servidores da UFMG. O candidato selecionado poderá habilitar-se à participação desde que seja caracterizado carente pela FUMP (site: <https://www.fump.ufmg.br>) ou selecionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, caso seja servidor. O número de bolsas concedidas será dividido entre o segmento servidor e o segmento comunidade externa. Bolsas não preenchidas por um segmento serão oferecidas ao outro. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor da UFMG. Excepcionalmente poderão ser oferecidos bolsas parciais, preservando o total estabelecido pela Resolução supracitada.

**7.2** - O período para entrega/envio da documentação para [análise socioeconômica junto à FUMP](#), pelos alunos matriculados, será no período de **25 de julho a 08 de agosto de 2022**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS REGIONAL DE MONTES CLAROS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

## 8 - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Procedimento	Data/período
Captação de inscrições	29/06/2022 a 19/07/2022
Listagem de inscrições recebidas	20/07/2022
Seleção - Análise de currículo e histórico escolar	21 e 22/07/2022
Resultado de seleção	22/07/2022
Matrícula (sistema da Fundep) e Cadastro Prévio (sistema acadêmico UFMG)	25/07/2022 a 08/08/2022
<a href="#">Preenchimento de questionário para análise socioeconômica pela FUMP</a> , pelos alunos matriculados (análise para concessão de bolsas)	25/07/2022 a 08/08/2022
Resultado - análise socioeconômica pela FUMP	19/08/2022
Resultado sobre concessão de bolsas pela coordenação de curso	22/08/2022

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**9.1** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Congregação do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

**9.2** - Ao aluno que concluir o curso será conferido certificado de Especialização em Recursos Hídricos e Ambientais pela UFMG, mediante o cumprimento de todas as exigências regulamentares do curso e de apresentação do Trabalho Final de Especialização a ser aprovado por uma Comissão de Avaliação.

Montes Claros, 21 de junho de 2022.

Leonardo David Tuffi Santos  
Diretor do Instituto de Ciências Agrárias – UFMG  
Campus Regional de Montes claros